

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3307	PÁGINA:	1 de 2
		...	DATA:	29-10-2025

PARECER TÉCNICO

Assunto: Resultado Provisório de Habilitação – Reabertura de Prazo Recursal
Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Projeto “Cuide-se Mais”
Interessado: Instituto Acolher – CNPJ nº 10.141.197/0001-32

RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar a reabertura do prazo recursal referente ao Resultado Provisório de Habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, página 45, de 23 de outubro de 2025, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que visa à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a execução do Projeto “Cuide-se Mais”.

Conforme publicação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC), foi reaberto o prazo de cinco (05) dias corridos, contados a partir da nova publicação no DODF, para a interposição de recurso referente ao resultado provisório de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

A medida foi motivada por falha técnica identificada na plataforma, que inviabilizou o envio regular do recurso dentro do prazo anteriormente estabelecido, mesmo após a ativação da fase recursal pelo setor responsável. Constatou-se que o botão destinado à interposição de recurso permaneceu inoperante, impossibilitando o uso do campo específico para essa finalidade.

Em decorrência dessa inconsistência, a OSC Instituto Acolher encaminhou sua manifestação por meio do campo de mensagens da própria plataforma, com o intuito de resguardar o prazo e formalizar seu interesse em recorrer.

Diante dos fatos, procedeu-se à republicação do resultado provisório e à reabertura do prazo recursal, garantindo a oportunidade de interposição do recurso de forma regular.

No documento republicado, o Instituto Acolher (CNPJ nº 10.141.197/0001-32) permanece inabilitado nesta etapa, podendo apresentar recurso dentro do novo prazo concedido, em conformidade com o subitem 6.1.4 do edital, que estabelece o prazo de cinco (05) dias corridos após a divulgação do resultado provisório para apresentação de recurso.

Brasília, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA QUEIROZ COSTA**, CPF/CNPJ:***.621.871-**, Cargo: **GERENTE** em **23-10-2025, às 10:42**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\.



Documento assinado eletronicamente por **YASMIN ROCHA BERGAMASCHI**, CPF/CNPJ:***.622.381-**, Cargo: **DIRETORA** em **23-10-2025, às 10:39**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\.

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3307	PÁGINA:	2 de 2
		...	DATA:	29-10-2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_habilitacao_parecer_usuario/chave/T1RNPO